LEI 1.839/99

Altera dispositivos da Lei 1837/98

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - O parágrafo único do artigo 1º. da Lei Municipal no. 1837/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. - .....

Parágrafo único: A reunião realizada em Sessão Legislativa Extraordinária não será remunerada.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999.

Ouro Fino-MG, 08 de janeiro de 1999

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal